

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA d'ANTA**

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta-RN, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta, é de parecer que as contas da gestão estão **REGULARES**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

A composição do Conselho Municipal de Saúde esta de acordo com a legislação.

II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

O Conselho Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta realizou reuniões extraordinárias e ordinárias, bem como a avaliação da execução financeira e de cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor.

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

Foram realizadas sempre que necessárias.

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

O Conselho Municipal de Saúde desempenhou seu papel sempre que solicitado.

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

Há participação do conselho.

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Existe fiscalização.

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

As metas foram cumpridas.

Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

Satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do Ministério da Saúde, atendendo as exigências mínima de cada programa.

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa Saúde da Família.

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 27,28%, vez que o somatório simples da base composta por receitas e impostos e transferências constitucionais, no ano de 2021 foi de R\$ 13.947.238,50 (Treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, atingiram R\$ 3.805.449,89 (Três milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de março de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.



Rafaela Ravena Pereira Padilha do Rosario
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membro

Juliana A. de Oliveira Santos
Adrian Montenegro Freire

Membro

Evilim Siqueira G. Lima
Rosinete da Silva Rodrigues

Membro